Alunos : Gustavo Santos Teixeira Gabriel Lincon Danilo Neemias

Propriedade Intelectual

A Propriedade Intelectual da proteção legal as criações humanas, concedendo ao dono o direito de obter lucro através de sua criação, quem não respeita essas medidas sofre sanções. A OMPI(Organização Mundial da Propriedade Intelectual), separa as obras em propriedades intelectuais e direitos autorais. Há a concessão de registro de desenho industrial, registro de marca, repressão às falsas indicações geográficas, repressão à concorrência desleal, havendo uma definição do que pode ser protegido. A INPI(Instituto Nacional de Propriedade Industrial) registra marcas e concessões de patentes. As obra ficam em um domínio privado por um tempo determinado e posteriormente passa para domínio público. Patente de invenção é válida por 20 anos, a patente de modelo de utilidade é válida por 15 anos, o registro de desenho industrial é válido por 10 anos, podendo ser prorrogada, sendo que os demais, não, além disso, as obras imateriais literárias, artísticas e científicas, vão para domínio público depois de 70 anos após a morte do autor.

A importância da propriedade intelectual é que ela concede o reconhecimento ao criador ou autor,o incentivando a continuar criando. Há o fortalecimento do investimento em pesquisa e informação, gerando ganhos para quem criou, além de que o autor não terá seus conteúdos usurpados para lucro de terceiros. As propriedades industriais estão relacionados ao mercado, mantendo a competitividade, além de assegurar o registro do uso dos recursos da obra. Invenção é uma solução técnica para um problema.. Modelo de utilidade é um uso prático, ato inventivo , melhoria do uso ou fabricação. Marcas são sinais distintivos visualmente perceptíveis . Desenho industrial é um resultado visual novo e original, que serve como tipo de fabricação. Indicação de origem é a procedência e denominação de origem. Os direitos morais dão crédito, reconhece a autoria e não pode ser renunciado. De modo geral, há um reconhecimento de autoria, inalterabilidade da obra por terceiros , autor pode modificar, direito de retirar a obra de circulação e suspender autorizações já concedidas.

Os direitos patrimoniais podem ser cedidos ou transferidos.tendo uma exploração da mão de obra com finalidade econômica,editar a obra,adaptar ou modificar,traduzir,distribuir,utilizar ou expor,incluir a obra em novas produções.A proteção Sui generis está relacionada a criações híbridas,que estão em um estado intermediários,entre autorais e industriais.Violando a propriedade intelectual,o indivíduo pode acabar arcando com um indenização e no caso de pirataria e transmissão não autorizada,pode levar à prisão por um tempo determinado.